

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA

ORIZON

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

CNPJ n.º 03.279.285/0001-30

Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, CEP 04578-910

São Paulo – SP

perfazendo o montante total de até

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO A SER ATRIBUÍDA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

**A classificação de risco deverá ser obtida como condição precedente para a operação, previamente ao registro da Oferta e comunicado ao mercado na forma da Resolução CVM 160.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, sala A, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 03.279.285/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35300592531 ("Emissora"), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.987.765/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.212.811.409 ("Coordenador Líder"), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 18 de dezembro de 2025, perante a CVM, o registro da distribuição pública de até 200.000 (duzentas mil) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"),

estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 18 de dezembro de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35.3.0059232-8 ("Fiadora"), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, observado o disposto na Resolução CVM 160, na Escritura de Emissão e no "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 7ª (Sétima) Emissão da Orizon Meio Ambiente S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora, e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para (i) a demanda pelas Debêntures; e (ii) a quantidade e volume de Debêntures a ser emitida, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos da Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding")

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme mencionado acima, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não estando a Oferta sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM, por se tratar de oferta de debêntures emitidas por companhia aberta registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde

24 de março de 2025.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	18/12/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/12/2025
4	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
5	Registro automático da Oferta na CVM	
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	
7	Procedimento de alocação das Debêntures	
8	Data estimada para a Primeira Data de Integralização	26/12/2025
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 7ª (Sétima) Emissão da Orizon Meio Ambiente S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA

EMISSIONA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 18 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

JGP Financial
Advisory